

## ALÍQUOTA DO ISSQN ATUALIZADA CONFORME LC Nº 49 DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

CÓDIGO	LISTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA (%) ISS	BASE LEGAL	OBSERVAÇÕES
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES</b>	2,5	LC 06/2004	
1.01	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2,5	LC 06/2004	
1.02	PROGRAMAÇÃO	2,5	LC 06/2004	
1.03	PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO OU HOSPEDAGEM DE DADOS, TEXTOS, IMAGENS, VÍDEOS, PÁGINAS ELETRÔNICAS, APLICATIVOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENTRE OUTROS FORMATOS E CONGÊNERES	2,5	LC 49/2017	
1.04	ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE JOGOS ELETRÔNICOS, INDEPENDENTEMENTE DA ARQUITETURA CONSTRUTIVA DA MÁQUINA EM QUE O PROGRAMA SERÁ EXECUTADO, INCLUINDO TABLETS, SMARTPHONES E CONGÊNERES	2,5	LC 49/2017	
1.05	LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO	2,5	LC 06/2004	
1.06	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	2,5	LC 06/2004	
1.07	SUORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS	2,5	LC 06/2004	
1.08	PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE PÁGINAS ELETRÔNICAS	2,5	LC 06/2004	
1.09	DISPONIBILIZAÇÃO, SEM CESSÃO DEFINITIVA, DE CONTEÚDO DE AUDIO, VÍDEO, IMAGEM E TEXTO POR MEIO DA INTERNET, RESPEITADA A IMUNIDADE DE LIVROS, JORNAIS E PERIODICOS (EXCETO A DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDOS PELAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ACESSO CONDICIONADO, DE QUE TRATA A LEI Nº 12.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011, SUJEITA AO ICMS)	2,5	LC 49/2017	
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.</b>	2,5	LC 06/2004	
2.01	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA	2,5	LC 06/2004	
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.</b>	2,5	LC 06/2004	
3.01	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE MARCAS E DE SINAIS DE PROPAGANDA	2,5	LC 06/2004	
3.02	EXPLORAÇÃO DE SALÕES DE FESTAS, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCRITÓRIOS VIRTUAIS, "STANDS", QUADRAS ESPORTIVAS, ESTÁDIOS, GINÁSIOS, AUDITÓRIOS, CASAS DE ESPETÁCULOS, PARQUES DE DIVERSÕES, CANCHAS E CONGÊNERES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU NEGÓCIOS DE QUALQUER NATUREZA	2,5	LC 06/2004	
3.03	LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, DIREITO DE PASSAGEM OU PERMISSÃO DE USO, COMPARTILHADO OU NÃO, DE FERROVIA, RODOVIA, POSTES, CABOS, DUTOS E CONDUTOS DE QUALQUER NATUREZA	2,5	LC 06/2004	
3.04	CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local da instalação dos andaimes, palcos, etc. e outras estruturas. Base legal: Art. 3º, II, LC 06/04
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.</b>	2,5	LC 06/2004	
4.01	MEDICINA E BIOMEDICINA	2,5	LC 06/2004	
4.02	ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA, ELETRICIDADE MÉDICA, RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, ULTRASONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA, E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
4.03	HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
4.04	INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	2,5	LC 06/2004	
4.05	ACUPUNTURA	2,5	LC 06/2004	
4.06	ENFERMAGEM, INCLUSIVE SERVIÇOS AUXILIARES	2,5	LC 06/2004	
4.07	SERVIÇOS FARMACÊUTICOS	2,5	LC 06/2004	
4.08	TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA	2,5	LC 06/2004	
4.09	TERAPIAS DE QUALQUER ESPÉCIE DESTINADAS AO TRATAMENTO FÍSICO, ORGÂNICO E MENTAL	2,5	LC 06/2004	
4.10	NUTRIÇÃO	2,5	LC 06/2004	
4.11	OBSTETRÍCIA	2,5	LC 06/2004	
4.12	ODONTOLOGIA	2,5	LC 06/2004	
4.13	ORTÓPTICA	2,5	LC 06/2004	
4.14	PRÓTESES SOB ENCOMENDA	2,5	LC 06/2004	
4.15	PSICANÁLISE	2,5	LC 06/2004	
4.16	PSICOLOGIA	2,5	LC 06/2004	

4.17	CASAS DE REPOUSO E DE RECUPERAÇÃO, CRECHES, ASILOS E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
4.18	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, FERTILIZAÇÃO IN VITRO E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
4.19	BANCOS DE SANGUE, LEITE, PELE, OLHOS, ÓVULOS, SÊMEN E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
4.20	COLETA DE SANGUE, LEITE, TECIDOS, SÊMEN, ÓRGÃOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS DE QUALQUER ESPECIE	2,5	LC 06/2004	
4.21	UNIDADE DE ATENDIMENTO, ASSISTÊNCIA OU TRATAMENTO MÓVEL E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
4.22	PLANOS DE MEDICINA DE GRUPO OU INDIVIDUAL E CONVÊNIOS PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, ODONTÓGICA E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local do domicílio do tomador dos serviços. Base legal: Art. 1º, XXI, LC 49/17
4.23	OUTROS PLANOS DE SAÚDE QUE SE CUMPRAM ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CONTRATADOS, CREDENCIADOS, COOPERADOS OU APENAS PAGOS PELO OPERADOR DO PLANO MEDIANTE INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local do domicílio do tomador dos serviços. Base legal: Art. 1º, XXI, LC 49/17
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.</b>	2,5	LC 06/2004	
5.01	MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA	2,5	LC 06/2004	
5.02	HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, PRONTOS-SOCORROS E CONGÊNERES, NA ÁREA VETERINÁRIA	2,5	LC 06/2004	
5.03	LABORATÓRIOS DE ANÁLISE NA ÁREA VETERINÁRIA	2,5	LC 06/2004	
5.04	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, FERTILIZAÇÃO IN VITRO E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
5.05	BANCOS DE SANGUE E DE ÓRGÃOS E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
5.06	COLETA DE SANGUE, LEITE, TECIDOS, SÊMEN, ÓRGÃOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS DE QUALQUER ESPECIE	2,5	LC 06/2004	
5.07	UNIDADE DE ATENDIMENTO, ASSISTÊNCIA OU TRATAMENTO MÓVEL E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
5.08	GUARDA, TRATAMENTO, AMESTRAMENTO, EMBELEZAMENTO, ALOJAMENTO E CONGÊNERES.	2,5	LC 06/2004	
5.09	PLANOS DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local do domicílio do tomador dos serviços. Base legal: Art. 1º, XXI, LC 49/17
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.</b>	2,5	LC 06/2004	
6.01	BARBEARIA, CABELEIREIROS, MANICUROS, PEDICUROS E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
6.02	ESTETICISTAS, TRATAMENTO DE PELE, DEPILAÇÃO E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
6.03	BANHOS, DUCHAS, SAUNA, MASSAGENS E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
6.04	GINÁSTICA, DANÇA, ESPORTES, NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES FÍSICAS	2,5	LC 06/2004	
6.05	CENTROS DE EMAGRECIMENTO, SPA E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
6.06	APLICAÇÃO DE TATUAGENS, PIERCINGS E CONGÊNERES	2,5	LC 49/2017	
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES</b>	5,0	LC 49/2017	
7.01	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGÊNERES	5,0	LC 49/2017	
7.02	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local da execução da obra. Base legal: Art. 3º, III, LC 06/04
7.03	ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACIONADOS COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA	5,0	LC 49/2017	

7.04	DEMOLIÇÃO	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local da demolição. Base legal: Art. 3º, IV, LC 06/04
7.05	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGÊNERES (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS, FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS)	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local das edificações em geral, etc. e congêneres. Base legal: Art. 3º, V, LC 06/04
7.06	COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS, CORTINAS, REVESTIMENTOS DE PAREDE, VIDROS, DIVISÓRIAS, PLACAS DE GESSO E CONGÊNERES, COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO	5,0	LC 49/2017	
7.07	RECUPERAÇÃO, RASPAGEM, POLIMENTO E LUSTRAÇÃO DE PISOS E CONGÊNERES	5,0	LC 49/2017	
7.08	CALAFETAÇÃO	5,0	LC 49/2017	
7.09	VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local da execução da varrição, coleta, etc. Base legal: Art. 3º, VI, LC 06/04
7.10	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, etc. e congêneres. Base legal: Art. 3º, VII, LC 06/04
7.11	DECORAÇÃO E JARDINAGEM, INCLUSIVE CORTE E PODA DE ÁRVORES	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local da decoração e jardinagem, etc. Base legal: Art. 3º, VIII, LC 06/04
7.12	CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA E DE AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local do controle e tratamento de efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos. Base legal: Art. 3º, IX, LC 06/04
7.13	DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES	5,0	LC 49/2017	

7.14	FLORESTAMENTO, REFLORESTAMENTO, SEMEADURA, ADUBAÇÃO, REPARAÇÃO DE SOLO, PLANTIO, SILAGEM, COLHEITA, CORTE E DESCASCAMENTO DE ÁRVORE, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL, E DOS SERVIÇOS CONGÊNERES INDISSOCIÁVEIS DA FORMAÇÃO, MANUTENÇÃO E COLHEITA DE FLORESTAS, PARA QUAISQUER FINS E POR QUAISQUER MEIOS	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local do florestamento, reflorestamento, etc. e serviços congêneres. Base legal: Art. 1º, X, LC 49/17
7.15	ESCORAMENTO, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E SERVIÇOS CONGÊNERES	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local da execução dos serviços. Base legal: Art. 3º, XI, LC 06/04
7.16	LIMPEZA E DRAGAGEM DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAÍAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, AÇUDES E CONGÊNERES	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local da limpeza e drenagem. Base legal: Art. 3º, XII, LC 06/04
7.17	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local da execução da obra. Base legal: Art. 3º, III, LC 06/04
7.18	AEROFOTOGRAMETRIA (INCLUSIVE INTERPRETAÇÃO), CARTOGRAFIA, MAPEAMENTO, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, BATIMÉTRICOS, GEOGRÁFICOS, GEODÉSICOS, GEOLÓGICOS, GEOFÍSICOS E CONGÊNERES	5,0	LC 49/2017	
7.19	PESQUISA, PERFURAÇÃO, CIMENTAÇÃO, MERGULHO, PERFILAGEM, CONCRETAÇÃO, TESTEMUNHAGEM, PESCARIA, ESTIMULAÇÃO E OUTROS	5,0	LC 49/2017	
7.20	SERVIÇOS RELACIONADOS COM A EXPLORAÇÃO E EXPLOTAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E DE OUTROS RECURSOS MINERAIS	5,0	LC 49/2017	
7.20	NUCLEAÇÃO E BOMBARDEAMENTO DE NUVENS E CONGÊNERES	5,0	LC 49/2017	
<b>8</b>	<b>SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.</b>	2,5	LC 06/2004	
8.01	ENSINO REGULAR PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR	2,5	LC 06/2004	
8.02	INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2,5	LC 06/2004	
<b>9</b>	<b>SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.</b>	2,5	LC 06/2004	
9.01	HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APARTHOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELARIA MARÍTIMA, MOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES; OCUPAÇÃO POR TEMPORADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO (O VALOR DA ALIMENTAÇÃO E GORJETA, QUANDO INCLUÍDO NO PREÇO DA DIÁRIA, FICA SUJEITO AO ISS)	3,0	LC 49/2017	
9.02	AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS, VIAGENS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
9.03	GUIAS DE TURISMO	2,5	LC 06/2004	
<b>10</b>	<b>SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES.</b>	2,5	LC 06/2004	
10.01	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE CÂMBIO, DE SEGUROS, DE CARTÕES DE CRÉDITO, DE PLANOS DE SAÚDE E DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	2,5	LC 06/2004	
10.02	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISQUER	2,5	LC 06/2004	
10.03	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, ARTÍSTICA OU LITERÁRIA	2,5	LC 06/2004	

10.04	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING), DE FRANQUIA (FRANCHISING) E DE FATURIZAÇÃO (FACTORING)	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local do domicílio do tomador dos serviços . Base legal: Art. 1º, XXIII, LC 49/17
10.05	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS, NÃO ABRANGIDOS EM OUTROS ITENS OU SUBITENS, INCLUSIVE AQUELES REALIZADOS NO ÂMBITO DE BOLSAS DE MERCADORIAS E FUTUROS, POR QUAISQUER MEIOS	2,5	LC 06/2004	
10.06	AGENCIAMENTO MARÍTIMO	2,5	LC 06/2004	
10.07	AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS	2,5	LC 06/2004	
10.08	AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO POR QUAISQUER MEIOS	2,5	LC 06/2004	
10.09	REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL	2,5	LC 06/2004	
10.10	DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	2,5	LC 06/2004	
<b>11</b>	<b>SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES</b>	2,5	LC 06/2004	
11.01	GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS TERRESTRES AUTOMOTORES, DE AERONAVES E DE EMBARCAÇÕES	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local onde o bem estiver guardado ou estacionado. Base legal: Art. 3º, XIII, LC 06/04
11.02	VIGILÂNCIA, SEGURANÇA OU MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES	2,5	LC 49/2017	Imposto devido no local dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, etc. Base legal: Art. 1º, XIV, LC 49/17
11.03	ESCOLTA, INCLUSIVE DE VEÍCULOS E CARGAS	2,5	LC 06/2004	
11.04	ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO, CARGA, DESCARGA, ARRUMAÇÃO E GUARDA DE BENS DE QUALQUER ESPÉCIE	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local do armazenamento, depósito, carga, descarga, etc. Base legal: Art. 3º, XV, LC 06/04
<b>12</b>	<b>SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.</b>	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres. Base legal: Art. 3º, XVI, LC 06/04
12.01	ESPETÁCULOS TEATRAIS	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres. Base legal: Art. 3º, XVI, LC 06/04

12.02	EXIBIÇÕES CINEMATOGRAFICAS	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local dos serviços de diversão, laser, entreterimento e congêneres. Base legal: Art. 3º, XVI, LC 06/04
12.03	ESPETÁCULOS CIRCENSES	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local dos serviços de diversão, laser, entreterimento e congêneres. Base legal: Art. 3º, XVI, LC 06/04
12.04	PROGRAMAS DE AUDITÓRIO	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local dos serviços de diversão, laser, entreterimento e congêneres. Base legal: Art. 3º, XVI, LC 06/04
12.05	PARQUES DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local dos serviços de diversão, laser, entreterimento e congêneres. Base legal: Art. 3º, XVI, LC 06/04
12.06	BOATES, TAXI-DANCING E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local dos serviços de diversão, laser, entreterimento e congêneres. Base legal: Art. 3º, XVI, LC 06/04
12.07	SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local dos serviços de diversão, laser, entreterimento e congêneres. Base legal: Art. 3º, XVI, LC 06/04

12.08	FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local dos serviços de diversão, laser, entreterimento e congêneres. Base legal: Art. 3º, XVI, LC 06/04
12.09	BILHARES, BOLICHES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS OU NÃO	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local dos serviços de diversão, laser, entreterimento e congêneres. Base legal: Art. 3º, XVI, LC 06/04
12.10	CORRIDAS E COMPETIÇÕES DE ANIMAIS	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local dos serviços de diversão, laser, entreterimento e congêneres. Base legal: Art. 3º, XVI, LC 06/04
12.11	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA FÍSICA OU INTELECTUAL, COM OU SEM A PARTICIPAÇÃO DO ESPECTADOR	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local dos serviços de diversão, laser, entreterimento e congêneres. Base legal: Art. 3º, XVI, LC 06/04
12.12	EXECUÇÃO DE MÚSICA	2,5	LC 06/2004	Imposto devido no local dos serviços de diversão, laser, entreterimento e congêneres. Base legal: Art. 3º, XVI, LC 06/04
12.13	PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
12.14	FORNECIMENTO DE MÚSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NÃO, MEDIANTE TRANSMISSÃO POR QUALQUER PROCESSO	2,5	LC 06/2004	
12.15	DESFILES DE BLOCOS CARNAVALESCOS OU FOLCLÓRICOS, TRIOS ELÉTRICOS E CONGÊNERES.	2,5	LC 06/2004	
12.16	EXIBIÇÃO DE FILMES, ENTREVISTAS, MUSICAIS, ESPETÁCULOS, SHOWS, CONCERTOS, DESFILES, ÓPERAS, COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, DE DESTREZA INTELECTUAL OU CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
12.17	RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO, INCLUSIVE EM FESTAS E EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2,5	LC 06/2004	
<b>13</b>	<b>SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.</b>	2,5	LC 06/2004	
13.01	FONOGRAFIA OU GRAVAÇÃO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DUBLAGEM, MIXAGEM E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
13.02	FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA, INCLUSIVE REVELAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CÓPIA, REPRODUÇÃO, TRUCAGEM E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
13.03	REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	2,5	LC 06/2004	

13.04	COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHEIRA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO SE DESTINADOS A POSTERIOR OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO AINDA QUE INCORPORADOS, DE QUALQUER FORMA, A OUTRA MERCADORIA QUE DEVA SER OBJETO DE POSTERIOR CIRCULAÇÃO, TAIS COMO BULAS, RÓTULOS, ETIQUETAS, CAIXAS, CARTUCHOS, EMBALAGENS E MANUAIS TECNICOS E DE INSTRUÇÃO, QUANDO FICARÃO SUJEITOS AO ICMS	2,5	LC 49/2017	
14	<b>SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS</b>	2,5	LC 06/2004	
14.01	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).	2,5	LC 06/2004	
14.02	ASSISTENCIA TÉCNICA	2,5	LC 06/2004	
14.03	RECONDICIONAMENTO DE MOTORES (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).	2,5	LC 06/2004	
14.04	RECAUCHUTAGEM OU REGENERAÇÃO DE PNEUS	2,5	LC 06/2004	
14.05	RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGIMENTO, GALVANOPLASTIA, ANODIZAÇÃO, CORTE, RECORTE, PLASTIFICAÇÃO, COSTURA, ACABAMENTO, POLIMENTO E CONGÊNERES DE OBJETOS QUAISQUER.	2,5	LC 49/2017	
14.06	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.	2,5	LC 06/2004	
14.07	COLOCAÇÃO DE MOLDURAS E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
14.08	ENCADERNAÇÃO, GRAVAÇÃO E DOURAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E CONGÊNERES.	2,5	LC 06/2004	
14.09	ALFAIATARIA E COSTURA, QUANDO O MATERIAL FOR FORNECIDO PELO USUÁRIO FINAL, EXCETO AVIAMENTO.	2,5	LC 06/2004	
14.10	TINTURARIA E LAVANDERIA	2,5	LC 06/2004	
14.11	TAPEÇARIA E REFORMA DE ESTOFAMENTOS EM GERAL	2,5	LC 06/2004	
14.12	FUNILARIA E LANTERNAGEM	2,5	LC 06/2004	
14.13	CARPINTARIA E SERRALHERIA	2,5	LC 06/2004	
14.14	GUINCHO INTRAMUNICIPAL, GUINDASTE E IÇAMENTO	2,5	LC 49/2017	
15	<b>SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.</b>	5,0	LC 49/2017	
15.01	ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local do domicilio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados
15.02	ABERTURA DE CONTAS EM GERAL, INCLUSIVE CONTA-CORRENTE, CONTA DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÃO E CADERNETA DE POUPANÇA, NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS REFERIDAS CONTAS ATIVAS E INATIVAS.	5,0	LC 49/2017	
15.03	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COFRES PARTICULARES, DE TERMINAIS ELETRONICOS, DE TERMINAIS DE ATENDIMENTO E DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.	5,0	LC 49/2017	
15.04	FORNECIMENTO OU EMISSÃO DE ATESTADOS EM GERAL, INCLUSIVE ATESTADO DE IDONEIDADE, ATESTADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CONGÊNERES	5,0	LC 49/2017	
15.05	CADASTRO, ELABORAÇÃO DE FICHA CADASTRAL, RENOVAÇÃO CADASTRAL E CONGÊNERES, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS - CCF OU EM QUAISQUER OUTROS BANCOS CADASTRAIS.	5,0	LC 49/2017	
15.06	EMISSÃO, REEMISSÃO E FORNECIMENTO DE AVISOS, COMPROVANTES E DOCUMENTOS EM GERAL; ABONO DE FIRMAS; COLETA DE DOCUMENTOS, BENS E VALORES; COMUNICAÇÃO COM OUTRA OU COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; LICENCIAMENTO ELETRONICO DE VEICULOS; TRANSFERÊNCIA DE VEICULOS; AGENCIAMENTO FIDUCIÁRIO OU DEPOSITÁRIO; DEVOLUÇÃO DE BENS EM CUSTÓDIA.	5,0	LC 49/2017	
15.07	ACESSO, MOVIMENTAÇÃO, ATENDIMENTO E CONSULTA A CONTAS EM GERAL, POR QUALQUER MEIO OU PROCESSO, INCLUSIVE POR TELEFONE, FÁSIMILE, INTERNET E TELEX, ACESSO A TERMINAIS DE ATENDIMENTO, INCLUSIVE VINTE E QUATRO HORAS; ACESSO A OUTRO BANCO E À REDE COMPARTILHADA; FORNECIMENTO DE SALDO, EXTRATO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELATIVAS A CONTAS EM GERAL, POR QUALQUER MEIO OU PROCESSO	5,0	LC 49/2017	
15.08	EMISSÃO, REEMISSÃO, ALTERAÇÃO, CESSÃO, SUBSTITUIÇÃO, CANCELAMENTO E REGISTRO DE CONTRATO DE CREDITO; ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMISSÃO, CONCESSÃO, ALTERAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE AVAL, FIANÇA, ANUÊNCIA E CONGÊNERES; SERVIÇOS RELATIVOS À ABERTURA DE CREDITO, PARA QUAISQUER FINS.	5,0	LC 49/2017	



15.09	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) DE QUAISQUER BENS, INCLUSIVE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REGISTRO DE CONTRATO, E DEMAIS, SERVIÇOS RELACIONADOS AO ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local do domicílio do tomador dos serviços . Base legal: Art. 1º, XXIII, LC 49/17
15.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COBRANÇA, RECEBIMENTOS OU PAGAMENTOS EM GERAL, DE TÍTULOS QUAISQUER, DE CONTAS OU CARNÊS, DE CÂMBIO, DE TRIBUTOS E POR CONTA DE TERCEIROS, INCLUSIVE OS EFETUADOS POR MEIO ELETRÔNICO, AUTOMÁTICO OU POR MÁQUINAS DE ATENDIMENTO; FORNECIMENTO DE POSIÇÃO DE COBRANÇA, RECEBIMENTO OU PAGAMENTO; EMISSÃO DE CARNÊS, FICHA DE COMPENSAÇÃO, IMPRESSOS E DOCUMENTOS EM GERAL.	5,0	LC 49/2017	
15.11	DEVOLUÇÃO DE TÍTULOS, PROTESTO DE TÍTULOS, SUSTAÇÃO DE PROTESTO, MANUTENÇÃO DE TÍTULOS, REAPRESENTAÇÃO DE TÍTULOS, E DEMAIS SERVIÇOS A ELES RELACIONADOS.	5,0	LC 49/2017	
15.12	CUSTÓDIA EM GERAL, INCLUSIVE DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.	5,0	LC 49/2017	
15.13	SERVIÇOS RELACIONADOS A OPERAÇÕES DE CÂMBIO EM GERAL, EDIÇÃO, ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO, CANCELAMENTO E BAIXA DE CONTRATO DE CÂMBIO; EMISSÃO DE REGISTRO DE EXPORTAÇÃO OU DE CRÉDITO; COBRANÇA OU DEPÓSITO NO EXTERIOR; EMISSÃO, FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DE CHEQUES DE VIAGEM; FORNECIMENTO, TRANSFERÊNCIA, CANCELAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS RELATIVOS À CARTA DE CRÉDITO DE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E GARANTIAS RECEBIDAS; ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS EM GERAL RELACIONADAS A OPERAÇÃO DE CÂMBIO.	5,0	LC 49/2017	
15.14	FORNECIMENTO, EMISSÃO, REEMISSÃO, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CARTÃO DE CRÉDITO, CARTÃO DE DÉBITE, CARTÃO SALÁRIO E CONGÊNERES.	5,0	LC 49/2017	
15.15	COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E TÍTULOS QUAISQUER; SERVIÇOS RELACIONADOS A DEPÓSITO, INCLUSIVE DEPÓSITO IDENTIFICADO, A SAQUE DE CONTAS QUAISQUER, POR QUALQUER MEIO OU PROCESSO, INCLUSIVE EM TERMINAIS ELETRÔNICOS E DE ATENDIMENTO.	5,0	LC 49/2017	
15.16	EMISSÃO, REEMISSÃO, LIQUIDAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E BAIXA DE ORDENS DE PAGAMENTO, ORDENS DE CRÉDITO E SIMILARES, POR QUALQUER MEIO OU PROCESSO; SERVIÇOS RELACIONADOS À TRANSFERÊNCIA DE VALORES, DADOS, FUNDOS, PAGAMENTOS E SIMILARES, INCLUSIVE ENTRE CONTAS EM GERAL.	5,0	LC 49/2017	
15.17	EMISSÃO, FORNECIMENTO, DEVOLUÇÃO, SUSTAÇÃO, CANCELAMENTO E OPOSIÇÃO DE CHEQUES QUAISQUER, AVULSO OU POR TALÃO.	5,0	LC 49/2017	
15.18	SERVIÇOS RELACIONADOS A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, AVALIAÇÃO E VISTORIA DE IMÓVEL OU OBRA, ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA, EMISSÃO, REEMISSÃO, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATO, EMISSÃO E REEMISSÃO DO TERMO DE QUITAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS A CRÉDITO IMOBILIÁRIO.	5,0	LC 49/2017	
16	<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.</b>	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no município onde está sendo executado o transporte. Base legal: Art. 1º, XVII, LC 49/17
16.01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no município onde está sendo executado o transporte. Base legal: Art. 1º, XVII, LC 49/17
16.02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS	5,0	LC 49/2017	
17	<b>SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.</b>	5,0	LC 49/2017	
17.01	ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.	5,0	LC 49/2017	
17.02	DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, REPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CONGÊNERES.	5,0	LC 49/2017	
17.03	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA.	5,0	LC 49/2017	
17.04	RECRUTAMENTO, AGENCIAMENTO, SELEÇÃO E COLOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.	5,0	LC 49/2017	

17.05	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS.	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local do estabelecimento do tomador da mão de obra. Base legal: Art. 3º, XVIII, LC 06/04
17.06	PROPAGANDA E PUBLICIDADE , INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.	5,0	LC 49/2017	
17.07	FRANQUIA (FRANCHISING)	5,0	LC 49/2017	
17.08	PERÍCIAS, LAUDOS, EXAMES TÉCNICOS E ANÁLISES TÉCNICAS.	5,0	LC 49/2017	
17.09	PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local do estabelecimento da feira, exposição, congressos e congêneres. Base legal: Art. 3º, XIX, LC 06/04
17.10	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ ( EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).	5,0	LC 49/2017	
17.11	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, INCLUSIVE DE BENS E NEGÓCIOS DE TERCEIROS.	5,0	LC 49/2017	
17.12	LEILÃO E CONGÊNERES.	5,0	LC 49/2017	
17.13	ADVOCACIA.	5,0	LC 49/2017	
17.14	ARBITRAGEM DE QUALQUER ESPÉCIE, INCLUSIVE JURÍDICA.	5,0	LC 49/2017	
17.15	AUDITORIA.	5,0	LC 49/2017	
17.16	ANÁLISE DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS.	5,0	LC 49/2017	
17.17	ATUÁRIA E CÁLCULOS TÉCNICOS DE QUALQUER NATUREZA.	5,0	LC 49/2017	
17.18	CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.	5,0	LC 49/2017	
17.19	CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONÔMICA OU FINANCEIRO.	5,0	LC 49/2017	
17.20	ESTATÍSTICA.	5,0	LC 49/2017	
17.21	COBRANÇA EM GERAL.	5,0	LC 49/2017	
17.22	ASSESSORIA, ANÁLISE, AVALIAÇÃO, ATENDIMENTO, CONSULTA, CADASTRO, SELEÇÃO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS A RECEBER OU A PAGAR EM GERAL, RELACIONADOS A OPERAÇÕES DE FATURIZAÇÃO (FACTORING).	5,0	LC 49/2017	
17.23	APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CONGÊNERES.	5,0	LC 49/2017	
17.24	INSERÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, EM QUALQUER MEIO (EXCETO LIVROS, JORNAIS, PERIODICOS E NAS MODALIDADES DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS DE RECEPÇÃO LIVRE E GRATUITA	5,0	LC 49/2017	
18	<b>SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS:PREVENÇÃO E GENENCIA DE RISCOS SEGURAVEIS E CONGENERES.</b>	5,0	LC 49/2017	
18.01	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS:PREVENÇÃO E GENENCIA DE RISCOS SEGURAVEIS E CONGENERES.	5,0	LC 49/2017	
19	<b>SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PREMIO, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGENERES.</b>	5,0	LC 49/2017	
19.01	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PREMIO, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGENERES.	5,0	LC 49/2017	

20	SERVIÇOS PORTUARIOS, AEROPORTUARIOS, FERROPORTUARIOS, DE TERMINIAS RODOVIARIOS, FERROVIARIOS.	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local do estabelecimento do porto, aeroporto, ferropoortuarios, terminais rodoviários, ferroviarios. Base legal: Art. 3º, XIX, LC 06/04
20.01	SERVIÇOS PORTUARIOS, AEROPORTUARIOS, FERROPORTUARIOS, UTILIZAÇÃO DE PORTO, MOVIMENTAÇÃO DE PASSAGEIROS, REBOQUE DE EMBARCAÇÕES, REBOCADOR ESCOTEIRO, ATRACAÇÃO, DESATRACAÇÃO, SERVIÇOS DE PRATICAGEM, CAPATAZIA, ARMAZENAGEM DE QUALQUER NATUREZA, SERVIÇOS ACESSORIOS, MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS, SERVIÇOS DE APOIO MARITIMO, DE MOVIMENTAÇÃO AO LARGO, SERVIÇOS DE ARMADORES, ESTIVA, CONFERENCIA, LOGISTICA E CONGENERES.	5,0	LC 49/2017	Imposto devido no local do estabelecimento do porto, aeroporto, ferropoortuarios, terminais rodoviários, ferroviarios. Base legal: Art. 3º, XIX, LC 06/04
20.02	SERVIÇOS AEROPORTUARIOS, UTILIZADO, DE AEROPORTO, MOVIMENTAÇÃO DE PASSAGEIROS, ARMAZENAGEM DE QUALQUER NATUREZA, CAPATAZIA, MOVIMENTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE APOIO AEROPORTUARIOS, SERVIÇOS ACESSORIOS, MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS, LOGISTICA E CONGENERES.	5,0	LC 49/2017	
20.03	SERVIÇOS DE TERMINAIS RODOVIARIOS, FERROVIARIOS, METROVIARIOS, MOVIMENTAÇÃO DE PASSAGEIROS, MERCADORIAS, INCLUSIVE SUAS OPERAÇÕES, LOGISTICA E CONGENERES.	5,0	LC 49/2017	
21	<b>SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORARIOS E NOTARIAIS.</b>	5,0	LC 49/2017	
21.01	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORARIOS E NOTARIAIS.	5,0	LC 49/2017	
22	<b>SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.</b>	2,5	LC 06/2004	
22.01	SERVIÇOS SE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA MADIANTE COBRANÇA DE PREÇO OU PEDÁGIO DOS USUARIOS, ENVOLVENDO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA DE TRANSITO, OPERAÇÃO, MONITORAÇÃO, ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS E OUTROS SERVIÇOS DEFINIDOS EM CONTRATOS, ATOS DE CONCESSÃO OU DE PERMISSÃO OU EM NORMAS OFICIAIS.	2,5	LC 06/2004	
23	<b>SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGENERES</b>	2,5	LC 06/2004	
23.01	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGENERES	2,5	LC 06/2004	
24	<b>SERVIÇOS DE CHAVEIROS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGENERES.</b>	2,5	LC 06/2004	
24.01	SERVIÇOS DE CHAVEIROS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGENERES.	2,5	LC 06/2004	
25	<b>SERVIÇOS FUNERARIOS.</b>	2,5	LC 06/2004	
25.01	FUNERARIAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CAIXÃO, URNA OU ESQUIFES: ALUGUEL DE CAPELA: TRANSPORTE DO CORPO CADAVERICO: FORNECIMENTO DE FLORES, COROAS E OUTROS PARAMENTOS: DESEMBARAÇO DE CERTIDÃO DE ÓBITO: FORNECIMENTO DE VÉU, ESSA E OUTROS ADORNOS: EMBALSAMENTO, EMBELEZAMENTO, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE CADÁVERES.	2,5	LC 06/2004	
25.02	TRANSLADO INTRAMUNICIPAL E CREMAÇÃO DE CORPOS E PARTES DE CORPOS CADAVERICOS	2,5	LC 49/2017	
25.03	PLANOS OU CONVENIOS FUNERÁRIOS.	2,5	LC 06/2004	
25.04	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JAZIGOS E CEMITÉRIOS.	2,5	LC 06/2004	
25.05	CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS EM CEMITÉRIOS PARA SEPULTAMENTO	2,5	LC 49/2017	
26	<b>SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDENCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGENCIAS FRANQUEADAS: COURIER E CONGENERES.</b>	2,5	LC 06/2004	
26.01	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDENCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGENCIAS FRANQUEADAS: COURIER E CONGENERES.	2,5	LC 06/2004	
27	<b>SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	2,5	LC 06/2004	
27.01	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	2,5	LC 06/2004	
28	<b>SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.</b>	2,5	LC 06/2004	
28.01	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	2,5	LC 06/2004	

29	<b>SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.</b>	2,5	LC 06/2004	
29.01	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.	2,5	LC 06/2004	
<b>30</b>	<b>SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUIMICA</b>	2,5	LC 06/2004	
30.01	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUIMICA	2,5	LC 06/2004	
<b>31</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES</b>	2,5	LC 06/2004	
31.01	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
<b>32</b>	<b>SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS</b>	2,5	LC 06/2004	
32.01	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS	2,5	LC 06/2004	
<b>33</b>	<b>SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOSDESPACHANTES E CONGÊNERES.</b>	5,0	LC 49/2017	
33.01	SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOSDESPACHANTES E CONGÊNERES.	5,0	LC 49/2017	
<b>34</b>	<b>SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES</b>	2,5	LC 06/2004	
34.1	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES	2,5	LC 06/2004	
<b>35</b>	<b>SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMMO E RELAÇÕES PUBLICAS</b>	2,5	LC 06/2004	
35.01	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMMO E RELAÇÕES PUBLICAS	2,5	LC 06/2004	
<b>36</b>	<b>SERVIÇOS DE METEOROLOGIA</b>	2,5	LC 06/2004	
36.01	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA	2,5	LC 06/2004	
<b>37</b>	<b>SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS, E MANEQUINS</b>	2,5	LC 06/2004	
37.01	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS, E MANEQUINS	2,5	LC 06/2004	
<b>38</b>	<b>SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA</b>	2,5	LC 06/2004	
38.01	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA	2,5	LC 06/2004	
<b>39</b>	<b>SERVIÇOS DE OURIVERSARIA E LAPIDAÇÃO</b>	2,5	LC 06/2004	
39.01	SERVIÇOS DE OURIVERSARIA E LAPIDAÇÃO(QUANDO O MATERIAL FOR FORNECIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇO)	2,5	LC 06/2004	
<b>40</b>	<b>SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTES SOBRE ENCOMENDA</b>	2,5	LC 06/2004	
40.01	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTES SOBRE ENCOMENDA	2,5	LC 06/2004	

**DESCRIÇÃO DOS VALORES RELATIVO AO ISS (POR MÊS)**

**PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS EM GERAL**

PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 25,00
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 50,00
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 100,00